



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de julho de 2017

Edição nº 1633, Pág. 1

## SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
PRIMEIRA CÂMARA .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
SEGUNDA CÂMARA .....	2
PAUTAS.....	2
ATAS.....	2
ACÓRDÃOS .....	5
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	5
ATOS NORMATIVOS.....	5
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	5
DESPACHOS .....	5
PORTARIAS .....	5
ADMINISTRATIVO .....	7
DESPACHOS .....	7
EDITAIS .....	7

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 26 DE JUNHO DE 2017 (PRIMEIRA COMPLEMENTAÇÃO).

**Relator:** Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

**PROCESSO Nº 537/2017**

**Anexos:** 262/2017 e 3866/2016

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj:** Pensão Previdenciária Em Favor de Manuella Cassiano Ferreira na condição de filha menor de 21 Anos, do Sr. Josias Ribeiro Ferreira, Ex

Servidor da PMAM, conforme a Portaria Nº 643/2016 Publicada no D.O.E em 25/11/2016.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Josias Ribeiro Ferreira, Manuella Cassiano Ferreira

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Advogado(a):** Frank Figueiredo César - 6.560, Nyanne Pires César - 7782, Tayanne Pires César - 9977

**Decisão:** Julgar legal a pensão da Sra. Manuella Cassiano Ferreira. Determinar registro do ato.

**PROCESSO Nº 262/2017**

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj:** Pensão Concedida Em Favor de Mariana Lima Ferreira, na Condição de Filha do Sr. Josias Ribeiro Ferreira, Ex servidor da PMAM, de acordo com a Portaria Nº 617/2016, Publicada no D.O.E de 10/11/16.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Mariana Lima Ferreira, Josias Ribeiro Ferreira

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Advogado(a):** Nyanne Pires César - 7782, Tayanne Pires César - 9977, Frank Figueiredo César - 6.560

**Decisão:** Julgar legal a pensão da Sra. Mariana Lima Ferreira. Determinar registro do ato.

**PROCESSO Nº 5033/2011**

**Anexos:** 3369/2016 e 3721/2016

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj:** Prestação de Contas do Sr. Henrique Jorge Pereira, Presidente da Associação dos Moradores da Compensa II, Referente Ao Convênio Nº 038/2010, Firmado com a Manaustur.

**Órgão:** Manaustur

**Interessado(s):** Fundação Municipal de Turismo - Manaustur, Associação dos Moradores da Compensa II, Idage Maria Abraham Fernandes, Henrique Jorge Pereira

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Advogado(a):** Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fabio Nunes Bandeira de Melo - 4331

**Decisão:** Julgar ilegal o Termo de Convênio. Julgar irregular a Prestação de Contas do Sr. Henrique Jorge Pereira. Considerar em Alcance e aplicar Multa ao Sr. Henrique Jorge Pereira. Aplicar Multa à Sra. Idage Maria Abraham Fernandes. Recomendação a MANAUSTUR.

**Relator:** Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

**PROCESSO Nº 4499/2016**

**Anexos:** 3281/1990 e 3204/1998

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj:** Pensão Concedida Em Favor da Sra. Berenice Magalhães Martins, na Condição de Cônjuge do Sr. Orígenes Angeletino Martins, Ex-servidor da SEDUC, de Acordo com a Portaria Nº 526/2016, Publicada no D.O.E de 22/09/16.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Orígenes Angelitino Martins, Fundação Amazonprev, Berenice Magalhães Martins

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a pensão da Sra. Berenice Magalhães Martins.

**PROCESSO Nº 3655/2016**

**Anexos:** 4053/2012 e 3464/2011

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj:** Pensão Concedida Em Favor de Éden Baptista, Ewerton Sávio Baptista, Emily Auxiliadora Baptista e Éden Lucas Baptista, Companheiro e



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de julho de 2017

Edição nº 1633, Pág. 2

Filhos da Sra. Maria do Carmo da Rocha, Ex-servidora da Prefeitura de Manicoré, de Acordo com o Decreto Nº 209, Publicado no D.O.M de 29/08/16.

**Órgão:** Câmara Municipal de Manicoré

**Interessado(s):** Emily Auxiliadora da Rocha Baptista, Ewerton Sávio da Rocha Baptista, Maria do Carmo Souza da Rocha, Éden Lucas da Rocha Baptista, Prefeitura Municipal de Manicoré, Éden Emerson da Rocha Baptista

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** Julgar legal a pensão do Sr. Éden Emerson da Rocha Baptista.

## PROCESSO Nº 12062/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj:** Aposentadoria da Sra. Lilibeth Cynthia Correa de Albuquerque, no Cargo de Delegado de Polícia, 3ª Classe, PC.DEL-III, Matrícula Nº 116.690-5D, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E de 13 de Março de 2017.

**Órgão:** Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Lilibeth Cynthia Correa de Albuquerque

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria da Sra. Lilibeth Cynthia Correa de Albuquerque.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS. MANAUS (AM), 14 de Julho de 2017.

ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS  
Chefe da 1ª Câmara

## ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## SEGUNDA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

## ATAS

PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 27 DE JUNHO DE 2017.

**Relator:** Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

## PROCESSO Nº 4674/2012

**Assunto:** Tomada de Contas de Convênio Contas de Termo Aditivo de Convênio

**Obj.:** Tomada de Contas do Termo de Convênio Nº 03/2012 - Sec / Grupo de Dança Cardinal.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura - Sec

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** Julgar legal o Termo de Convênio nº 03/2012. Julgar irregular a Tomada de Contas do Convênio. Considerar Revel o Sr. Nixon Garrido de Macêdo. Aplicar Multa ao Sr. Nixon Garrido de Macêdo. Considerar em Alcance o Sr. Nixon Garrido de Macêdo. Recomendação à SEC.

## PROCESSO Nº 6034/2010

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Saul Nunes de Bemerguy, Prefeito de Tabatinga, Referente Ao Convênio Nº 78/2010, Firmado com a Sec.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura - Sec

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal o Termo de Convênio nº 78/2010. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Convênio. Recomendação à SEC.

## PROCESSO Nº 4035/2014

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. José Rubens Pereira Gomes, Diretor Executivo da Oficina Escola de Lutheria da Amazônia, Referente Ao Convênio Nº 30/13, Firmado com a Seas.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal o Termo de Convênio nº 30/2013. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Convênio. Recomendação à SEAS.

## PROCESSO Nº 1327/2016

**Assunto:** Tomada de Contas de Adiantamento

**Obj.:** Tomada de Contas de Adiantamento de Interesse do Sr. Samuel Coelho da Silva.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Considerar Revel o Sr. Samuel Coelho da Silva. Julgar irregular a Tomada de Contas de Adiantamento. Aplicar Multa ao Sr. Samuel Coelho da Silva. Considerar em Alcance o Sr. Samuel Coelho da Silva.

## PROCESSO Nº 11876/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Tereza da Costa, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência A, Matrícula Nº 107.153-0c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 02 de Março de 2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria da Sra. Tereza da Costa.

## PROCESSO Nº 11887/2017

**Anexos:** 12270/2016

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor do Sr. Daniel da Silva Pimentel, na Condição de Companheiro da Sra. Esmeralda Souza Preto, Ex-servidor, do Quadro de Pessoal da Susam, de Acordo com a Portaria Nº 69/2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - Susam

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal a pensão em favor do Sr. Daniel da Silva Pimentel.

## PROCESSO Nº 11926/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Felipe dos Santos Pissango, no Cargo de Vigia, 3ª Classe, Pnf, Referência A, Matrícula Nº 148.108-0b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 03 de Março de 2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de julho de 2017

Edição nº 1633, Pág. 3

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do Sr. Felipe dos Santos Pissango.

## PROCESSO Nº 11941/2017

**Assunto:** Aposentadoria Invalidez

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. Flavio Gomes de Oliveira Sobrinho, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20.lpl-iv, Referência A, Matrícula Nº 016.280-9g, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 06/03/2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do Sr. Flavio Gomes de Oliveira Sobrinho.

## PROCESSO Nº 11946/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Deusdete Andrade de Oliveira, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência E1, Matrícula Nº 131.852-7a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 06 de Março de 2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria da Sra. Deusdete Andrade de Oliveira.

## PROCESSO Nº 12024/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Ivany Siqueira de Sá Nogueira, no Cargo de Analista Judiciário, Classe/nível F-iii, do Quadro de Pessoal da Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ/AM, de Acordo com o Ato Nº 146/2017.

**Órgão:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ/AM

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria da Sra. Ivany Siqueira de Sá Nogueira.

## PROCESSO Nº 12093/2017

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor do Sr. Daniel Freire Barbosa, na Condição de Companheiro da Sra. Ivaneth Ferreira dos Santos, Ex-servidora, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, de Acordo com a Portaria Nº 701/2017, 17 de Março de 2017.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Maués

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

**Decisão:** Julgar legal a pensão em favor do Sr. Daniel Freire Barbosa.

## PROCESSO Nº 12106/2017

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor do Sr. Jurandir Marques Filgueira, na Condição de Companheiro da Sra. Maria de Souza Ferreira, Ex-servidora da Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 43/2017, Publicada no D.O.E. de 23/01/17.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal a pensão em favor do Sr. Jurandir Marques Filgueira.

## PROCESSO Nº 12125/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Benedita Rodrigues da Silva, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Pnf, Referência A, Matrícula Nº 130.215-9b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e

Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 17 de Março de 2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria da Sra. Benedita Rodrigues da Silva.

## PROCESSO Nº 12160/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Izabel da Silva Lopes, no Cargo de Agente de Saúde Rural, Classe D, Referência 1, Matrícula Nº 007.217-6a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 20 de Março de 2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - Susam

**Procurador(a):** João Barroso de Souza

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria da Sra. Izabel da Silva Lopes.

## PROCESSO Nº 12201/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Marinete Costa Vasconcelos, Matrícula 129333-8b, Professor, Pf20-esp-iii, 3ª Classe, Referência F1, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 23/03/17.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Eliassandra Monteiro Freire Alvares

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria da Sra. Marinete Costa Vasconcelos.

## PROCESSO Nº 12207/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria do Sr. José Donato Gomes do Carmo, no Cargo de Professor, 5ª Classe, Pf20-lic-v, Referência H, Matrícula Nº 014.750-8a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 27 de Março de 2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria do Sr. José Donato Gomes do Carmo.

## PROCESSO Nº 12299/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria José Rodrigues da Silva, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Pnf.asg-i, 1ª Classe, Referência E, Matrícula Nº 017.024-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 29 de Março de 2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria José Rodrigues da Silva.

## PROCESSO Nº 12308/2017

**Anexos:** 12338/2015

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Francineide Feitoza de Lima, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F1, Matrícula Nº 026.733-3e, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 04 de Abril de 2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria da Sra. Francineide Feitoza de Lima.

## PROCESSO Nº 12389/2017

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de julho de 2017

Edição nº 1633, Pág. 4

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Rosalina Guimarães do Nascimento, no Cargo de Es-assistente Social E-12, Matrícula Nº 064.234-7a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - Semsa, de Acordo com a Portaria por Delegação Nº 134/2017, Publicado no D.O.M. de 25/4/2017.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde - Semsa

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria da Sra. Marinete Costa Vasconcelos.

**Relator:** Aud. Alípio Reis Firmo Filho

**PROCESSO Nº 3264/2013**

**Assunto:** Arguição de Inconstitucionalidade

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Auxiliadora Menezes de Araújo, no Cargo de Assistente Administrativo, 2ª Classe, Padrão Iv, Matrícula Nº 000.141-4a, do Quadro D Pessoal da Sefaz, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 05.02.2013.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** Indeferir o pedido de incidental de inconstitucionalidade.

**PROCESSO Nº 4468/2011**

**Anexos:** 6488/2013

**Assunto:** Arguição de Inconstitucionalidade

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Ana Maria Lima Bindá, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 3º Classe, Padrão Iii, Nível Ft-3, Matrícula Nº 000.137-6a, do Quadro de Pessoal da Sefaz, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 06/06/2011.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** Indeferir o pedido de incidental de inconstitucionalidade.

**PROCESSO Nº 4892/2011**

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Adelson Cavalcante, Presidente da Liga Independente dos Grupos Folclóricos de Manaus, Referente Ao Convênio Nº 12/10, Firmado com a Manaustur.

**Órgão:** Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manaustur

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** Julgar legal o Termo de Convênio nº 12/2010. Julgar irregular a Prestação de Contas do Convênio. Aplicar Multa ao Sr. Adelson Cavalcante e ao Sr. Arlindo Pedro da Silva Júnior. Considerar em Alcance o Sr. Adelson Cavalcante e o Sr. Arlindo Pedro da Silva Júnior

**PROCESSO Nº 13684/2016**

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Maria Lenir Batista de Araújo, no Cargo de Auxiliar Judiciário, Classe Nível F-iii, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas-TJ/AM, de Acordo com o Ato Nº 357/2016 Publicado no D.J. de 20 de Julho de 2016.

**Órgão:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ/AM

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria da Sra. Maria Lenir Batista de Araújo.

**PROCESSO Nº 14678/2016**

**Anexos:** 12676/2014

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Lucicleide Silva de Souza, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência F, Matrícula Nº 131.974-4c, do Quadro de Pessoal do Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 20 de Outubro de 2016.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Ademir Carvalho Pinheiro

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria da Sra. Lucicleide Silva de Souza.

**PROCESSO Nº 10505/2017**

**Anexos:** 11392/2014 e 10538/2014

**Assunto:** Retificação/revisão de Aposentadoria e Reforma Alteração/revisão nos Atos Concessivos de Aposentadoria/reforma

**Obj.:** Retificação de Aposentadoria da Sra. Ana Nery de Magalhães, no Cargo de Procurador Autárquico, Classe Única, Referência E, Matrícula Nº 050.952-3b, do Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPA/AM, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 05/01/2017

**Órgão:** Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPA/AM

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** Julgar legal a retificação de aposentadoria da Sra. Ana Nery de Magalhães.

**PROCESSO Nº 10712/2017**

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Doraci Queiroz da Rocha, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 6-b, Matrícula Nº 079.647-6a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com a Portaria 007/2017.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação - Semed

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria da Sra. Doraci Queiroz da Rocha.

**PROCESSO Nº 11241/2017**

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Albertina de Souza Teixeira, no Cargo de Auxiliar de Serviços, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, de Acordo com a Portaria Nº 2000/2016 de 16 de Novembro de 2016.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Maués

**Procurador(a):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** Concessão de Prazo ao Fundo de Previdência Social do Município de Maués.

**PROCESSO Nº 11917/2017**

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor de Daniele Farias Rodrigues, na Condição de Filha do Sr. Luis Frutuoso Rodrigues, Ex-servidor da Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 73/2017, Publicada no D.O.E. de 06/02/17.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** Julgar legal a pensão em favor de Daniele Farias Rodrigues.

**PROCESSO Nº 11951/2017**

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Cleonice Maciel Silva, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe D, Referência 4, Matrícula Nº 106.580-7a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 06 de Março de 2017.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - Susam

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria da Sra. Cleonice Maciel Silva.

**PROCESSO Nº 12570/2017**

**Assunto:** Aposentadoria Voluntária

**Obj.:** Aposentadoria da Sra. Silvana Lima Ferreira, no Cargo de Assistente Técnico de Patologia Clínica Matrícula Nº 013.039-7a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Semsa , de Acordo com a Portaria Nº 143/2017.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de julho de 2017

Edição nº 1633, Pág. 5

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde - Semsu  
**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho  
**Decisão:** Julgar legal a aposentadoria da Sra. Silvana Lima Ferreira.

Manaus, 14 de julho de 2017.

  
**Aline da Silva Martins**  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

## ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

## ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## DESPACHOS

### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

**CONSIDERANDO** a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 1799/2017;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 212/2017 da DJUR, às fls. 12 a 19 dos autos;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

#### RESOLVE:

**CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Senhor Procurador, **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**, deste Tribunal de Contas, no evento "I CURSO SOBRE CONCESSÕES EM PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – PPP- NORMAS GERAIS PARA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO – LEI 11.079/2004", a ser realizado na cidade de Brasília/DF, por meio da Associação Brasileira de Orçamento Público, inscrita no CNPJ sob nº 00.398.099/0001-21. O valor total da inscrição é de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2017.

**CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR**  
Respondendo pela Secretaria Geral de Administração

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "I CURSO SOBRE CONCESSÕES EM PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – PPP- NORMAS GERAIS PARA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO – LEI 11.079/2004".

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 227/2017-Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 111/2017-DICAD/AM, de 10/07/2017.

#### RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 177/2017-GP/Secex, publicada no DOE de 03/07/2017.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Julho de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de julho de 2017

Edição nº 1633, Pág. 6

## PORTARIA Nº 228/2017-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (CERTIDÃO da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

CONSIDERANDO o Memorando nº 415/2017-DICOP, de 10/07/2017.

### RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria nº 176/2017-GP/Secex e Portaria nº 178/2017-GP/Secex, (Item I), de 13/06/2017, publicada no DOE do dia 03/07/2017, passando o período da inspeção para **02/10 a 20/10/2017**;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

## PORTARIA Nº 230/2017-GP/SECEX

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2017 (Certidão da 4ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/02/2017);

CONSIDERANDO o Memorando nº 71/2017- DICAD/MA, de 14/07/2017.

### RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizarem fiscalização junto aos jurisdicionados da Administração Direta do Município de Manaus, referente às contas anuais do exercício de 2016, e exercícios anteriores, se houver, conforme planilha abaixo:

ÓRGÃO	COMISSÃO	MATRÍCULA	PERÍODO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO	JOÃO DE DEUS LINS DA SILVA - Presidente	000.215-1A	01 a 18/08/2017

SOCIOAMBIENTAL DE MANAUS - PROURBIS, UNIDADE EXECUTORA DE PROJETOS - UEP	AMAURI CORRÊA LUSTOSA	000.255-0A	
	RUY ALMEIDA JORGE ELIAS	000.219-4A	
CASA CIVIL DA PREFEITURA DE MANAUS, ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - ESBRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM	RICKSON DOS SANTOS COLARES RIBEIRO - Presidente	001.357-9A	14 a 25/08/2017
	LEANDRO BEIRAGRANDE DA COSTA	001.685-3A	
	ERIKA DE MORAES MATOS LICHTERFELD - Estagiária	002.668-9A	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, PROJETO DE EXPANSÃO E MELHORIA EDUC. DA REDE PÚBLICA MUN. DE MANAUS - PROEMEM	MARIA ANGÉLICA DE JESUS RIBEIRO - Presidente	002.323-0A	11 a 27/09/2017
	MÁRIO AUGUSTO TAKUMI SATO	001.889-9A	
	RIANDRY PIZANO CARVALHO - Estagiário	002.549-6A	
FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO A MICRO E PEQUENA EMPRESA - FUMIPEQ	LEONARDO DA CRUZ COSTA GARCEZ - Estagiário	002.748-0A	07 a 18/08/2017
	FLÁVIO DAS NEVES SOUZA - Presidente	000.301-8A	
	ALDEIZE FÉLIX DE ANCELMO - Estagiária	002.767-7A	

II - REQUISITAR os Contratos atuais e, se necessário, dos exercícios anteriores, conforme determina o artigo 244 da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de julho de 2017

Edição nº 1633, Paq. 7

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo contados a partir da resposta à notificação, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis, nos termos do art. 78, caput, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno);

**V - SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

**VI** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VII - ESTABELECE**R a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de julho de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

## ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

## DESPACHOS

Sem Publicação

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2017-DICAMI

Processo nº 11.443/2017-TCE. Parte: Sr. Geraldo Alexandre Freire Valente, Ex-Diretor Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC. Período de Gestão: 01/01/2016 – 31/03/2016 e 05/10/2016 – 31/12/2016. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada e ainda o Despacho exarado pelo Exmo. Relator, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, fica NOTIFICADO o Sr. **GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE**, Ex-Diretor Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC, referente ao exercício de 2016, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, CEP: 69.060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o valor total de **R\$ 19.514,86 (dezenove mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e seis**

centavos), acerca das restrições suscitadas na NOTIFICAÇÃO Nº 03/2017-DICAMI/CI, peça do Processo TCE nº 11.443/2017, que trata da prestação de contas do Sr. Geraldo Alexandre Freire Valente, Ex-Diretor Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC – Exercício de 2016, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de julho 2017.

**LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS**

Diretor

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2017-DICAMI

Processo nº 11.443/2017-TCE. Parte: Sra. Rosilene Maia de Barros, Ex-Diretora Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC. Período de Gestão: 01/04/2016 a 04/10/2016. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada e ainda o Despacho exarado pelo Exmo. Relator, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, fica NOTIFICADA a Sra. **ROSILENE MAIA DE BARROS**, Ex-Diretora Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC, referente ao exercício de 2016, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, CEP: 69.060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o valor total de **R\$ 19.514,86 (dezenove mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)**, acerca das restrições suscitadas na NOTIFICAÇÃO Nº 04/2017-DICAMI/CI, peça do Processo TCE nº 11.443/2017, que trata da prestação de contas do Sr. Geraldo Alexandre Freire Valente, Ex-Diretor Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC – Exercício de 2016, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de julho 2017.

**LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS**

Diretor

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Senhor **FERNANDO CARLOS RIBEIRO BASTOS**, Presidente da Associação comunitária Boa Vista de Santa Luzia Repartimento do Tuiuí, para que possa tomar conhecimento do teor do Acórdão nº137/2016-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo nº 1724/2012 TCE/AM, podendo comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de julho de 2017

Edição nº 1633, Paq. 8

Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2.º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara, para ter acesso ao processo, nos termos do art.161 da Resolução nº04/2002 – TCE/AM do Regimento Interno desta Corte.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de Julho de 2017.

  
ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2017-DICAMI

Processo nº 14.780/2016-TCE. Responsável: Sr. Pedro Elias de Souza, Ex-Secretário de Estado da SUSAM/AM. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1.º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96: arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. Pedro Elias de Souza, Ex-Secretário de Estado da SUSAM/AM, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas como razões de defesa em face a Denúncia formulada pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Maués - CPI da Saúde, relativos aos exercícios de 2014 e 2015, naquilo em que envolve, como parte, o ex- secretário, objeto do Processo nº 14.780/2016-TCE, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de julho de 2017.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2017-DICAMI

Processo nº 14.780/2016-TCE. Responsável: Sr. Anderson Jerry Souza Góes, Ex-Secretário Municipal da Saúde do Município de Maués/AM. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1.º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96: arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. Anderson Jerry Souza Góes, Ex-Secretário Municipal da Saúde do Município de Maués/AM, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio

Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas como razões de defesa em face a Denúncia formulada pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Maués - CPI da Saúde, relativos aos exercícios de 2014 e 2015, naquilo em que envolve, como parte, o ex-secretário, objeto do Processo nº 14.780/2016-TCE, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de julho de 2017.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2017-DICAMI

Processo nº 11.082/2017-TCE. Responsável: Senhor Marcelo Melo Duarte, Presidente do IMTT/Itacoatiara, exercício de 2016. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1.º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96: arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho exarado pela Exma. Relatora, Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica NOTIFICADO o Sr. MARCELO MELO DUARTE, Presidente do IMTT à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP 69.060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação n.º 294/2017 – CI/DICAMI, peça do Processo TCE n.º 11.082/2017, que trata da Prestação de Contas do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara, referente ao exercício de 2016, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de julho de 2017.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11 /2017-DICAD

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Resolução nº. 4/2002-RI, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Ernani Nunes Santiago, ex-Prefeito do Município de Rio Preto da Eva, para, no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste edital, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, para apresentar justificativas e/ou esclarecimentos acerca dos questionamentos insertos no Laudo Técnico Preliminar nº 3/2017-DICAD e os incluídos na Diligência nº 247/2017-MP-ESB, referente ao Processo TCE n. 2268/2016-Admissão de Pessoal, mediante processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 01/2016-







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 14 de julho de 2017

Edição nº 1633, Pág. 9

PM-RPE/SEMAS, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho 2017.

Holga Naito de Oliveira Felix  
Diretora da DICAD

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora **ZULEIDE DA COSTA**, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-PNF, 3ª classe, referência A, matrícula nº165.226-5A, do quadro de pessoal da SEDUC, para que possa tomar conhecimento do teor da Decisão nº1546/2016-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo nº13163/2016 TCE/AM, podendo comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara, para ter acesso ao processo, nos termos do art.161 da Resolução nº04/2002 – TCE/AM do Regimento Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Julho de 2017.

  
ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **VANDERLAN SOARES BARROSO**, Ex-Presidente da Associação comunitária Boa Vista de Santa Luzia Repartimento do Tuiuí, para que possa tomar conhecimento e providência cabíveis, do teor do Acórdão nº137/2016-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo nº 1724/2012 TCE/AM, podendo comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara, para ter acesso ao processo, nos termos do art.161 da Resolução nº04/2002 – TCE/AM do Regimento Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de Julho de 2017.


  
ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, ficam **NOTIFICADOS** a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COSTA DO CALADO** e o Senhor **RAIMUNDO CLEMENTINO HORTA**, Ex-Presidente da Associação, para que possam tomar conhecimento e providências cabíveis, do teor do Acórdão nº 96/2016 – TCE - PRIMEIRA CÂMARA, exarado no Processo nº 4128/2011 TCE/AM, podendo comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara, para ter acesso ao processo, nos termos do art.161 da Resolução nº04/2002 – TCE/AM ( Regimento Interno desta Corte).

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Julho de 2017.

  
ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.



**Escola de Contas  
Públicas**

Acesse: [www.ecp.tce.am.gov.br](http://www.ecp.tce.am.gov.br)

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

### Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100